



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI nº 523/94, de 24 de fevereiro de 1.994

(Dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura Administrativa).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º:- Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão, abaixo relacionados, na Prefeitura Municipal, com seus respectivos padrões de vencimento:

- A) 02 cargos de Monitor de Creches Municipais - Padrão L
- B) 03 cargos de Diretor de Escolas - Padrão E
- C) 03 cargos de Professor para Deficientes Físicos e Mentais Padrão A

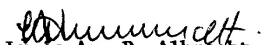
Artigo 2º:- As despesas decorrentes com a criação dos cargos previstos no artigo anterior onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 24 de fevereiro de 1.994.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e arquivada em local de costume do Paço Municipal, na data Supra.


Lúcia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa.